



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

**APOSTILA SFB Nº 07/2024**

**PROCESSO Nº 02209.005374/2014-14**

**Contrato de Concessão Florestal nº 02/2014**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB**

**Concessionário: Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2014, referente à Unidade de Manejo Florestal IB da Floresta Nacional de Saracá-Taquera (Lote sul), conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,93%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 6.1, item I) fica reajustado para R\$ 126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

<b>Grupo de Valor da Madeira</b>	<b>Preço anterior (R\$)<sup>1</sup></b>	<b>Preço Atualizado (R\$)</b>
Grupo Único	121,62	126,40

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 05/2023

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 6.1, item III) fica reajustado para R\$ 3.824.046,19 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 6.1, item VI) fica reajustado para R\$ 1.147.213,86 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 6.1, item VII) fica reajustada para R\$ 3.998.601,01 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e um reais e um centavo), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

<b>Produtividade Anual Estimada (m<sup>3</sup> /ano)</b>	<b>Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$)<sup>1</sup></b>	<b>Valor Mínimo Anual - VMA (R\$)<sup>2</sup></b>	<b>Garantia Contratual (R\$)<sup>3</sup></b>
30.253,53	3.824.046,19	1.147.213,86	3.998.601,01

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC

<sup>3</sup> Para o apostilamento de 2024, considerou-se a elevação do valor da garantia contratual, condicionante à celebração do Termo de Parcelamento de Valores Inadimplidos nº 13/2023. Assim, foi aplicado o índice de 3,93% sobre o valor de R\$ 3.847.398,26 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 6.1, item VIII) fica reajustado para R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) a tonelada (t), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Peso (t)	Peso (t)
12,64	13,14

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 05/2023

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 12º) fica reajustado para R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), Tabela 4.

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
3,97	4,13	245.355,04

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 05/2023

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 59.408,0000 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IB da Concorrência nº 02/2012, fica reajustado para R\$ 87,45 (oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), Tabela 5;

**Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IB da Concorrência nº 02/2012**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
84,14	87,45

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 05/2023

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES**

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628456** e o código CRC **8388D60F**.

